



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.830

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2010

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.570, de 30 de agosto de 2010.

Secretária Municipal de Administração

“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 1.440, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” Nº 1.440 de 06 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.797, fls. 01/02, de 14/07/2010, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – DECRETO “P” Nº 1.570, de 30 de agosto de 2010.

CARGO: Assistente de Serviços Administrativos

FUNÇÃO: Técnico Administrativo

Carga Horária: 40 horas

| Ordem | Classificação | Nome |
|-------|---------------|------------------------|
| 01 | 214º | SILMARA SILVA DE SOUZA |

DECRETO “P” Nº 1.571, de 30 de agosto de 2010.

“Vacância de Cargo – Candido Saratti Chamorro”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do falecimento do servidor CANDIDO SARATTI CHAMORRO, matrícula funcional nº “84291-1”, fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “E”, Nível “1” do quadro de servidores da Guarda Municipal de Dourados, a partir de 28 de agosto de 2010, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno

DECRETO “P” Nº 1.573, de 31 de agosto de 2010.

“Nomeia Waldir Ferreira de Souza - GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de setembro de 2010, WALDIR FERREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor I”, símbolo DGA 03, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 31 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 1304 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender a Guarda Municipal:

- 01 microcomputador;
- 02 multifuncional HP offjet Pro 17500
- 01 notebook – core 2 DUO, velocidade 2.0 GHZ
- 02 projetores de imagens – Datashow
- 01 nobreak 700 va

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.305 DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

| | | |
|--|--|-----------|
| Prefeito | Ari Valdecir Artuzi | 3411-7665 |
| Vice-Prefeito | Carlos Roberto Assis Bernardes | 3411-7788 |
| Procuradoria -Geral do Município | Alziro Arnal Moreno | 3411-7684 |
| Secretaria Municipal de Administração | Tatiane Cristina da Silva Moreno | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Finanças e Receita | Ignês Maria Boschetti Medeiros | 3411-7131 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Cláudio Marcelo Machado Hall | 3411-7183 |
| Secretaria Municipal de Governo | Eleandro Passaia | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Edmilson Dias de Moraes | 3411-7606 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Mario Eduardo Rocha Silva | 3411-7636 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Itaciana Aparecida Pires Santiago | 3411-7708 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio | Maurício Rodrigues Peralta | 3424-5300 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas | Dilson Candido de Sá | 3411-7111 |
| Assessoria de Comunicação e de Imprensa | Eleandro Passaia | 3411-7626 |
| Instituto de Meio Ambiente de Dourados | Maria Aparecida de Oliveira Miguel | 3411-7792 |
| Chefe de Gabinete | Inácio Cabrera Dias | 3411-7665 |
| Guarda Municipal | Tonny Audry Lima Zerlotti | 3424-2309 |
| Fundação de Cultura e Esportes de Dourados | Leandro Carlos Francisco | 3411-7701 |

DECRETOS

“Regulamenta a conversão de regime jurídico dos empregados públicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Os empregados admitidos por concurso público para exercerem cargos criados pela Lei nº 2.922 de 27 de dezembro de 2006 e Lei 3.010 de 22 de novembro de 2007, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que tiveram seus empregos transformados em cargos públicos sob regime jurídico estatutário nos termos da Lei Complementar nº 167, de 22 de julho de 2010, relacionados no Anexo Único deste decreto, deverão manifestar opção mediante preenchimento do devido termo, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos servidores que tiveram o regime transformado em estatutário, observará as disposições do inciso I do artigo 20 da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990, tendo em vista que a mudança de regime trabalhista autoriza a liberação do saldo da conta fundiária, pois tal hipótese equipara-se à demissão sem justa causa, conforme já decidido pelo STJ.

Art. 3º - O período de serviço prestado a esta municipalidade será computado para todos os efeitos, nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Dourados e artigo 119 da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 4º - Não haverá interrupção no período aquisitivo para fins de férias e décimo-terceiro salário.

Art. 5º - Os servidores que tiveram o regime transformado concorrerão à progressão ou promoção somente depois de declarada a sua estabilidade, nos termos do § 1º do artigo 33, da Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 6º - A regulamentação prevista neste decreto alcançará eventuais e futuras nomeações de candidatos aprovados através do concurso público citado no artigo 1º.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Dourados, 27 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

1. Adriana Luiz de Lima
2. Almir Martins Bitencourt
3. Amarilda de Jesus Alves Amorim
4. Ana Silvia Botareli Cesar
5. Aurelia Carolina de Andrade Siqueira Bueno
6. Barbara Jandaia de Brito Nicodemos
7. Catia Onedina Bezerra
8. Daiane Marilu Ranzi Dias
9. Ediana Mariza Bach
10. Elizete Ferreira Gomes de Souza
11. Gabriel Simões Reino Barbosa
12. Gianni de Aquino Jara
13. Helaine Nonato Camilo
14. Helena de Jesus de Almeida Godoy
15. Ivan Claudino Herrmann
16. Joziane Vilela Rodrigues

17. Juliana Caetano Rodrigues
18. Karina Bastiani Rodrigues
19. Leandro da Silva Belo
20. Livia Lumiko Suguhiro
21. Luiz Eduardo Guimarães Barboza
22. Marcia Floriano
23. Marcio Nolasco Leite
24. Maria Fátima dos Santos Eberhart
25. Marisia de Paula Brandao Martins
26. Nilson Evaldo Silva Lima Filho
27. Odelcina Maria de Souza Pedroso
28. Patricia Macedo Silva Bertelli
29. Regina Helena Vargas Valente de Alencar
30. Rodrigo Souza Barbosa
31. Theodoro Huber Silva

DECRETO Nº 1293, de 20 de agosto 2010

Regulamenta o artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 108/2006, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais, previstas na LOM, e

Em vistas da necessidade de regulamentação da contribuição suplementar prevista no artigo 19 da Lei complementar nº 108/2006, para atender na forma da legislação o resultado apurado no cálculo atuarial elaborado para o corrente exercício,

DECRETA:

Art. 1º. A contribuição suplementar instituída na forma do artigo 19, da lei complementar nº 108/2006, para cobertura do déficit técnico, apurada conforme calculo atuarial, elaborado em 2010, base dados de 31 de outubro de 2009, será recolhida nos seguintes percentuais:

| Ano de | Índice % | Ano de | Índice % |
|--------|----------|-------------|----------|
| 2010 | 3,60% | 2022 | 24,60% |
| 2011 | 5,35% | 2023 | 26,35% |
| 2012 | 7,10% | 2024 | 28,10% |
| 2013 | 8,85% | 2025 | 29,85% |
| 2014 | 10,60% | 2026 | 31,60% |
| 2015 | 12,35% | 2027 | 33,35% |
| 2016 | 14,10% | 2028 | 35,10% |
| 2017 | 15,85% | 2029 | 36,85% |
| 2018 | 17,60% | 2030 | 38,60% |
| 2019 | 19,35% | 2031 | 40,35% |
| 2020 | 21,10% | 2032 a 2036 | 40,86% |
| 2021 | 22,85% | | |

§ 1º O valor a que se refere o parágrafo anterior será recolhido em conformidade com o plano de amortização, na mesma data dos repasses das contribuições previdenciárias definidas no § 4º, do artigo 18 desta lei.

§ 2º. Os índices estabelecidos no caput poderão vir a ser modificados, como decorrência do resultado da avaliação atuarial, face a sua obrigatoriedade de revisão anual, conforme previsto no artigo 14, da Lei Complementar 108/2006 e legislação federal aplicável a matéria.

§ 3º. A incidência do índice de cada ano se dará do mês de setembro do ano de competência até agosto do ano seguinte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se, as disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/08/2030-B/10/SEMAD**

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, Licença Médica para Tratamento de Saúde (até 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§ , da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de agosto de 2010

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lm/08/2031-B/10/SEMAD

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de agosto de 2010

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração.

Resolução nº. Lm/08/2032-B/10/SEMAD

RESOLUÇÕES

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo PREVID), de conformidade com o artigo 51 da Lei Complementar nº 108/06, de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de agosto de 2010

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 029/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0525 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0525/2010, lavrado contra: “ Associação Beneficente Douradense ”, denominado Hospital Evangélico Unidade Hospital da Mulher , situada na Rua João Vicente Ferreira nº 2.413 – vila progresso, foi autuada por executar serviços de interesse à saúde com exigência de responsável técnico, sem a assistência do mesmo. Transgredir outras normas legais Federais, Estaduais. Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes. Estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso II; XXII, XXIII, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ARQUIVAMENTO DO PROCESSO”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 030/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 7783 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº7783/2010, lavrado contra: “ Mônica Cristina Mendes - Cosméticos ”, denominado Valmari Cosméticos, situada na Rua Oliveira Marques nº 1.757 – Centro, foi autuada por estar exposto produtos com prazo de validade expirado na sala de massagem para uso dos clientes, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXI e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 031/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0598 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0598/2010, lavrado contra: “ Marcio Rangel da Silva ”, denominado Panificadora Empório dos Pães, situada na Rua Major Capilé nº 5054 – Jardim Coimasa, foi autuada por comercializar produtos com o prazo de validade expirado, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso:

I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 032/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0373 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0373/2010, lavrado contra: “ Donato Parra Gil ”, denominado Consultório Médico, situado na Hayel Bon Faker nº 3580 – Centro, foi autuado por manter medicamentos com o prazo de validade expirado, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso V, XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ARQUIVAMENTO DO PROCESSO”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 033/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0546 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0546/2010, lavrado contra: “ Lucas Carbone ”, denominado Casa de Carne O Costelão, situado na Rua Hayel Bon Faker nº 3646 – Jardim Caramuru, foi autuado por comercializar produtos de origem animal sem inspeção sanitária, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 034/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0547 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0547/2010, lavrado contra: “ Edina Maria Simeão - Me ”, denominado Mercado Santos, situado na Rua José Luiz da Silva nº 3090 – Terra Roxa II, foi autuado por comercializar produtos de origem animal sem inspeção sanitária e produtos com o prazo de validade expirado, produtos sem rotulagem e identificação do fabricante, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso V, XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº SD/08/2.290/10/SEMAD

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica

RESOLUÇÕES

do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela empregada pública SILVIA REGINA DO NASCIMENTO SALGUEIRO, matrícula funcional nº "151041-1", ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010).

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

OSWALDO APARECIDO NOGUEIRA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de ATRACADOURO DE BARCOS DE PESCA, localizada na Rodovia BR 163 – rio Dourado, à esquerda sentido Dourados-Caarapó - zona rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESTAURANTE PANTANAL – MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI & CIA LTDA- ME, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para atividade de Bares, e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, localizada na Av. Marcelino Pires, 951– Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

HORA COMERCIAL LTDA- ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação- LO para atividade de Padaria e confeitaria com predominância de revenda, localizada na Rua Pedro Celestino, nº 1273 – Vila Rui Barbosa, no município de Dourados (MS).

Luciano Marcatto Bassan torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a construção de condomínio residencial, localizada na rua Professor Souza esquina com a rua Jose Valim dos Reis Lote "X2" parte chácara 26 - Vila Hilda, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental () sim; (X) não.

RAMONA ROMERO MIRANDA BRUNO ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-IMAM de Dourados-MS, a Licença Prévia-LP, para a atividade de Restaurante, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 3969. Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo De Impacto Ambiental.

Edital nº 002/2010/COMAD

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL do Conselho Municipal Antidrogas –COMAD de Dourados

A Prefeitura Municipal de Dourados por intermédio do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD convida a todos os cidadãos douradenses, que deste edital, vierem a tomar conhecimento a participar do concurso para criação da identidade visual do Conselho Municipal Antidrogas –COMAD.

O objetivo deste concurso é promover o envolvimento da sociedade civil, de Dourados, na criação de uma identidade visual, a qual será destinada ao Conselho Municipais Antidrogas –COMAD em sua representação.

As propostas deverão ser entregues conforme orientações descritas abaixo:

1. Disposições Gerais:

1.1 O concurso tem como objetivo a criação de uma identidade visual do Conselho Municipal Antidrogas –COMAD de Dourados;

1.2 Entende-se como identidade visual "a junção de um nome com algum símbolo gráfico e uma frase – Slogan – que represente de maneira clara ou subliminar a função e os aspectos ideológicos de seu objeto de representação e ter poucos elementos para facilitar sua reprodução". A identidade visual objeto do concurso deverá sugerir a identificação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, em acordo com os seus valores e objetivos descritos no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.065, DE 21 DE MAIO DE 2010 publicado em diário oficial do município da data de 27 de Maio de 2010 e acessível pelo site da prefeitura municipal no endereço www.dourados.ms.gov.br;

1.3 A identidade visual deste concurso será utilizada como símbolo do COMAD em qualquer material e da forma que o Conselho julgar pertinente para caracterizá-la visualmente;

2. Dos participantes:

2.1 O concurso é aberto a todo e qualquer cidadão residente e domiciliado no município de Dourados, ficando vetada a participação dos seus julgadores e das pessoas ligadas à organização e à promoção do evento;

2.2 Os concorrentes poderão participar individualmente ou em equipe com no mínimo 01(um) e no máximo 05(cinco) trabalhos;

2.3 Cada concorrente ou equipe é responsável pela originalidade de seu trabalho, eximindo-se a Comissão Julgadora deste concurso por coincidências ou semelhanças que porventura possam existir entre trabalhos concorrentes e obras já existentes;

3. Dos trabalhos

3.1 Os trabalhos poderão conter cores definidas pelo candidato, desde que elas se encontrem no padrão RGB e Hexadecimal;

3.2 O tamanho base dos trabalhos deverá ser de 120 x 50 pixels;

3.3 Os trabalhos deverão ser apresentados em negativo, positivo, ampliados (800x600pixels) e reduzidos (40x30 pixels);

3.4 A identidade visual deverá ser aplicável em fundo preto e em fundo branco, sem prejuízo a sua visualização ou entendimento;

3.5 Os trabalhos deverão ser apresentados de duas formas: impresso e em mídia digital;

3.5.1 A impressão deverá ser em papel tamanho A4, em 5 vias, com margem regular de pelo menos 3 cm;

3.5.2 Os arquivos digitais deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em CD, além de em seu formato original vetorizado, em imagens de alta resolução para serem reduzidas ou ampliadas, sendo aceitos somente formatos: PDF, Jpeg;

3.6 A cada trabalho deverá ser anexada uma folha onde conste um texto de, no máximo, uma lauda com a defesa da criação e seus significados;

3.7 Só poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos;

3.8 Os trabalhos NÃO poderão ser assinados ou conter alguma marcação de identificação do participante;

3.9 Para efeito de julgamento serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade;
 - Originalidade;
 - Estética;
 - Fidelidade com o tema;
4. Das inscrições

4.1 Para se inscrever para a criação da identidade visual do Conselho Municipal Antidrogas- COMAD de Dourados, deve ser entregue na Casa dos Conselhos – Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1453 – Centro – no horário das 8:00 às 13:00 horas, 05 (CINCO) CÓPIAS IMPRESSAS E UM CD CONTENDO A OBRA E SUA RESPECTIVA COPIA EM IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO. As vias e o CD, devem ser colocados em envelope grande e identificados apenas por pseudônimo, escolhido pelo concorrente, as inscrições deverão ser feitas nos dias 23 a 30 de Setembro de 2010 impreterivelmente. Serão indeferidos os trabalhos entregues após a data limite.

4.2 Junto ao trabalho inscrito deve ser anexado, em envelope pequeno, lacrado com ficha de inscrição devidamente preenchida, com letra de forma ou digitada, contendo todos os dados solicitados, sendo, nome completo, idade, número do documento de identidade (RG), CPF, endereço completo, telefone para contato, e-mail e pseudônimo usado. Deve conter ainda uma cópia de comprovante de residência.

4.3 O participante que não preencher corretamente a ficha de inscrição – Anexo I – conforme parágrafo 4.1 e 4.2, ou que utilizar de pseudônimo obscuro, ou que venha a identificá-lo na sociedade civil, tais como apelido, nome de empresa, etc, estará automaticamente desclassificado.

5. Da comissão julgadora

5.1 A comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo especialistas nas áreas de Publicidade e Propaganda, ou de Artes Visuais, ou Artes Plásticas, ou de Comunicação ou de Programação Visual, ou pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou pessoas com Visão Artística que venham a ser consideradas competentes para tal julgamento.

5.2 A presidência da comissão julgadora será exercida por um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. Da premiação

6.1 A premiação será feita ao melhor trabalho, eleito pela comissão julgadora. O prêmio será em moeda corrente no valor de R\$ 1.000,00

6.2 A divulgação dos vencedores será publicada em diário oficial do município, acessível através da página da Prefeitura Municipal de Dourados no endereço www.dourados.ms.gov.br no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das inscrições.

6.3 A premiação será entregue em cerimônia em local e data a serem oportunamente divulgados, com a presença de autoridades e da comunidade.

7. Disposições finais:

7.1 A comissão julgadora reserva-se o direito de NÃO apontar um trabalho vencedor, caso não sejam atendidas as expectativas de sua utilização;

7.2 O trabalho vencedor pode sofrer alterações (adaptações) caso seja identificada tal necessidade pela comissão julgadora que as sugerirá;

7.3 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora; Dourados-MS, 30 de agosto de 2010

Amilcar Araújo Carneiro Júnior
Presidente do COMAD
Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

EDITAIS

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição nº (reservado a comissão organizadora): _____
Nº _____ m _____
Completo: _____
_____ E n d e r e ç o _____
: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
I d a d e : _____ E -
mail: _____
Documento de Identidade: _____
CPF: _____

Telefone: _____
Celular: _____
P S E U D Ô N I M O
ESCOLHIDO: _____
Solicito minha inscrição no concurso para escolha de identidade visual para o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados.
Declaro estar ciente e de acordo com as regras do concurso. Também autorizo a Prefeitura Municipal de Dourados bem como o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD a trabalhar a arte final de acordo com as necessidades dos mesmos.
Dourados _____ de _____ de 2010

Assinatura do Candidato _____
Anexar comprovante de residência atualizado, em caso de estar em nome de terceiros anexar também declaração de residência assinado pelo responsável.
Em caso de menor de 17 anos anexar autorização assinada pelo responsável legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMRE/DATF/NF/Nº 006/2010, de 30 de agosto de 2010

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Fiscalização, com fulcro nos art. 55 e 466 da Lei Complementar nº 71/2003 (Código Tributário Municipal - CTM), e por terem sido ineficazes as tentativas de notificação pessoal ou via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes inscritos do Cadastro de Atividades Econômicas abaixo identificados NOTIFICADOS de que foram contra si lavrados Autos de Lançamento e Imposição de Multa – ALIM, cujas cópias e anexos estão à disposição dos interessados ou seus representantes legais junto ao Núcleo de Fiscalização, sito à Rua Presidente Vargas, nº 810, Centro.

Os contribuintes autuados estão INTIMADOS a, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação deste:

- recolher à Fazenda Pública Municipal o crédito tributário exigido nos autos, com desconto de 40% do valor da multa aplicada, nos termos do art. 142, § 2º, do CTM;
- efetuar parcelamento do débito, mediante confissão da dívida tributária, nos termos da legislação tributária; ou
- apresentar defesa contra o ALIM, nos termos dos artigos 469 a 472 do CTM.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, ensejará a revelia, nos termos do art. 454 do CTM.

| SUJEITO PASSIVO | CAE | CNPJ/CPF | ALIM Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TRIBUTO EXIGIDO | VALOR (R\$) PRINCIPAL DO TRIBUTO A RECOLHER | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA | VALOR (R\$) DA MULTA APLICADA |
|-------------------------|------------|----------------|---------|--|---|------------------------------|-------------------------------|
| André Gleidson da Silva | 1000021243 | 807.319.291-87 | 34/2010 | Art. 229 do CTM | 1.356,21 | Art. 270, I, a, do CTM | 678,20 |

Adriano Vasconcelos Cavalcante

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1.251, de 30 de julho de dois mil e dez, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 266/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de serviços profissionais de consultoria visando à elaboração e

implantação de um Programa de Gestão Tributária, contendo diagnóstico, análise e proposta de melhoria dos principais processos da área tributária e capacitação da equipe técnica. EMPRESA VENCEDORA: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA.

Dourados (MS), 16 de agosto de 2010.

KELLY VIEIRA DE ANDRADE
Presidenta da Comissão

EXTRATOS**EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD
CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2010/PREVID, bem como o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação a contratação da Empresa CERSI A. MACHADO-ME para realizar a palestra de Lançamento do Projeto Pré-aposentadoria Recomeçando, cujo tema é “Programa-se para Vencer! Desperte seus Potenciais, Motive-se e seja Muito Mais”, prevista para realizar-se no dia 04 de novembro de 2010 no Teatro Municipal de Dourados/MS, de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2010/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Implantar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
4.048 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.39.47 – Cursos, capacitações e treinamentos
Fonte 00 Ficha 565
Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3149/2010.**PARTES:**

Município de Dourados
Geova Belarmino da Silva – CNPJ: 05.153.284/0001-70
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2010

OBJETO: Aquisição de módulo de atendimento individual visando atender o setor de IPTU da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II
Valor: R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais).
DATA DE EMPENHO: 30/08/2010
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Dourados Cartório 1º Ofício Notas e Registro de Imóveis
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2010.

OBJETO: Contratação de serviços de emissão de certidões de matrículas de imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2.004 – Manutenção das Atividades de Gestão Patrimonial e Administrativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.57 – Serviços de Cartório em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

AC de Mello & Cia Ltda-EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 026/2010.

OBJETO: Contratação de serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos, operadores, manutenção e todo material de consumo, incluindo papel, visando atender as Escolas Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

FUNDEB

2.126 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.28 – Serviço de cópias e reprodução de documentos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 300 (trezentos) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

On Line Comércio de Bolsas Ltda-EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 064/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de bolsas (parte do kit estudantil) para atender o Projeto Projovem Trabalhador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.056 – Atendimento Socioeducativo para jovens - PSB

08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.22 – Serviços de Confecção e Costura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Kflex Comercial Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 066/2010.

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral, visando atender a Secretaria Municipal de Governo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.01 – Secretaria Municipal de Governo

2.017 – Estruturação do Sistema de Controle Interno

04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.17 – Mobiliário em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato, iniciando-se após o recebimento definitivo dos mobiliários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.004,96 (dois mil e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

KSL Products Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 066/2010.

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral, visando atender a Secretaria Municipal de Governo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.01 – Secretaria Municipal de Governo

2.017 – Estruturação do Sistema de Controle Interno

04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.17 – Mobiliário em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato, iniciando-se após o recebimento definitivo dos mobiliários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.869,96 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Mariano Candido de Arruda & Cia Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 079/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.367.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.070 – Educação Compensatória

33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.26 – Hospedagens

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.843,30 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS | | | | |
|---|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH | | | | |
| EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO DE: | | | | |
| CEDENCIA | | | | |
| Nome: | Secretaria: | Para: | Resolução nº | a partir de: |
| LUIZ CARLOS LUCIANO | ASSECOM | SINJORGRAN | 2287 | 04.08.2010 |
| REMOÇÃO: | | | | |
| Nome: | Secretaria: | Para: | Resolução nº | a partir de: |
| DALBERTO CRISTOVÃO G. RIBAS FUJII | GMD | IMAN | 2285 | 01.08.2010 |
| IZAURA CLAUS RODRIGUES | GMD | SEMAD | 2283 | 25.08.2010 |
| ISRAEL DE ALMEIDA FERREIRA | IMAN | SEMOP | 2284 | 01.08.2010 |

EXTRATOS

| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS | | | | |
|---|--------------|---------|-------|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH | | | | |
| EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE: | | | | |
| Anexo Único - Resolução nº Lm/08/2030-B/10/SEMAD | | | | |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias): | | | | |
| Nome: | Matrícula: | Setor: | Dias: | Período: |
| ANA PAULA MEDEIROS RODRIGUES | 114762057-1 | SEMED | 15 | 29.07.10 A 12.08.10 |
| ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI | 114760405-1 | SEMED | 15 | 04.08.10 A 18.08.10 |
| ADRIANA NARCISO SIMÃO | 43721-1 | GMD | 5 | 11.08.10 A 15.08.10 |
| ADRIANA SILVIA ELGER FRANCISCO | 79821-1 | SEMED | 15 | 11.08.10 A 25.08.10 |
| ADRIANA SILVIA ELGER FRANCISCO | 79821-3 | SEMED | 15 | 11.08.10 A 25.08.10 |
| ADRIANO ANDERSON DE ANGELO | 66101-1 | SEMED | 15 | 18.08.10 A 01.09.10 |
| ADRIANO SANTOS DE JESUS | 114764160-1 | GMD | 10 | 02.08.10 A 11.08.10 |
| ALAIDE SOARES DA SILVA | 11171-1 | SEMED | 15 | 06.08.10 A 20.08.10 |
| ALFREDO DE SOUZA | 101-1 | GMD | 7 | 04.08.10 A 10.08.10 |
| ANA DA SILVA GOMES | 114760733-1 | SEMED | 15 | 17.08.10 A 31.08.10 |
| ANA PAULA DOS SANTOS VIEGAS DE ALMEIDA | 114761148-2 | SEMS | 5 | 05.07.10 A 09.07.10 |
| ANGELA FABIANE GUBERT | 1114760446-2 | SEMED | 15 | 10.08.10 A 24.08.10 |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 11476159-7 | SEMS | 15 | 03.08.10 A 17.08.10 |
| ANICE ALVES DE SOUZA | 3861-1 | SEMS | 15 | 20.07.10 A 03.08.10 |
| ANTONIA DE JESUS FERRAZ | 3941-1 | SEMED | 15 | 09.08.10 A 23.08.10 |
| ANTONIA DE JESUS FERRAZ | 3941-2 | SEMED | 15 | 09.08.10 A 23.08.10 |
| ANTONIA MARA BARBOSA DA ROSA | 114763070-2 | SEMED | 15 | 27.07.10 A 10.08.10 |
| APOLINARIA ORTIZ | 30011-1 | SEMS | 15 | 02.08.10 A 16.08.10 |
| ARNALDO BARBOSA FERREIRA | 43791-1 | GMD | 15 | 31.07.10 A 14.08.10 |
| CAROLINA CHANFRIN S BICUDO | 86911-1 | SEMS | 10 | 11.07.10 A 20.07.10 |
| CINTIA APARECIDA DOS SANTOS | 114765293-1 | SEMED | 15 | 17.6.10 A 01.07.10 |
| CLAUDIA MARIA PEREIRA VERÃO MOREIRA | 114760616-1 | SEMED | 15 | 08.07.10 A 15.07.10 E 03.08.10 A 09.08.10 |
| CLAUDIO DE OLIVEIRA | 12151-1 | GMD | 15 | 27.07.10 A 10.08.10 |
| CLEODENIR MOLINA DE ALMEIDA | 114764800-1 | SEMS | 15 | 20.07.10 A 03.08.10 |
| CRISTIANE PEREIRA | 89801-1 | SEMED | 15 | 12.08.10 A 26.08.10 |
| DARLENE DUARTE CHAVES | 502038-2 | SEMED | 10 | 02.08.10 A 11.08.10 |
| DEBORA DE ANDRADE MALDONADO | 114762957-2 | SEMED | 15 | 28.07.10 A 11.08.10 |
| DILMA DA SILVA | 47761-1 | GMD | 15 | 06.08.10 A 20.08.10 |
| DIVINA MENDONÇA | 114760381-1 | SEMPPOP | 15 | 30.07.10 A 13.08.10 |
| EDINA SILVA DE SOUZA | 501340-3 | SEMED | 10 | 10.08.10 A 19.08.10 |
| ELENITA CHAVES DE FRANÇA | 43571-1 | SEMED | 15 | 23.07.10 A 06.08.10 |
| ELENITA CHAVES DE FRANÇA | 807321-2 | SEMED | 15 | 23.07.10 A 06.08.10 |
| ELIS REGINA LOMBA | 114760362-1 | SEMED | 15 | 09.08.10 A 23.08.10 |
| ELISANGELA DE SOUZA OZORIO SOARES | 114763584-1 | SEMS | 15 | 10.08.10 A 24.08.10 |
| ELIZABETE DE SOUZA ASSIS LINS | 89131-1 | SEMED | 15 | 09.08.10 A 23.08.10 |
| ENIVALDO VICENTE DA SILVA | 790512-3 | SEMS | 15 | 15.08.10 A 29.08.10 |
| ESBELTA DE ASSIS BALBUENA | 17941-1 | SEMS | 15 | 05.08.10 A 19.08.10 |
| EUNICE GONÇALVES GOMES | 48181-1 | GMD | 15 | 10.07.10 A 24.07.10 |
| EVALDO ELIANDRO DE SOUZA | 43871-1 | GMD | 15 | 11.08.10 A 25.08.10 |
| GENI MARQUES PEREIRA RIBEIRO | 114760480-1 | SEMED | 15 | 13.08.10 A 27.08.10 |
| GIVANA MATIAS DAS GRAÇAS PINHEIRO | 114764411-1 | SEMED | 15 | 03.08.10 A 17.08.10 |
| INEZ YOSHIKO KAYANO | 50117-2 | SEMS | 13 | 01.07.10 A 13.07.10 |
| IRIS DE OLIVEIRA GOMES | 114760841-2 | SEMS | 5 | 08.07.10 A 12.07.10 |
| IRIS DE OLIVEIRA GOMES | 114760841-2 | SEMS | 10 | 13.07.10 A 22.07.10 |
| ISABEL APARECIDA LOPES DE GODOI | 6241-1 | SEMED | 15 | 13.08.10 A 27.08.10 |
| IZABEL CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA | 86781-1 | SEMED | 7 | 09.08.10 A 15.08.10 |
| IZANGELA CANDIDA DE ALENCAR | 114761103-1 | SEMED | 7 | 12.08.10 A 18.08.10 |
| JACINTO PEREIRA DIAS | 83841-1 | SEMS | 10 | 07.07.10 A 16.07.10 |
| JOSE CLAUDIO DA SILVA | 114764344-1 | SEMS | 15 | 08.08.10 A 22.08.10 |
| JUCIREY SIMÕES FERREIRA MELO | 500823-1 | SEMED | 15 | 28.07.10 A 12.08.10 |
| KETLIN VIEIRA RAMON | 83361-1 | SEMS | 11 | 05.07.10 A 15.07.10 |
| LEIA BARBOSA SOARES ROSA | 114762576-1 | SEMED | 15 | 02.08.10 A 16.08.10 |
| LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 114763036-2 | SEMS | 15 | 10.08.10 A 24.08.10 |
| LOURDES CECILIA LOPES LUCIANO | 43301-1 | SEMED | 15 | 10.08.10 A 24.08.10 |
| LUCIANNI KEIKO UENO | 114760174-1 | SEMS | 15 | 05.08.10 A 19.08.10 |
| LUCICLEIA GOMES PEREIRA | 114760533-2 | SEMS | 15 | 13.07.10 A 27.07.10 |
| LUCIDALVA SANTOS MAGRINE | 7101-1 | SEMED | 15 | 09.08.10 A 23.08.10 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | 48031-1 | GMD | 15 | 05.08.10 A 19.08.10 |
| LUQUE FERNADES PEREIRA | 114762075-2 | SEMED | 5 | 09.08.10 A 13.08.10 |
| MARGARETH CHAVES LOPES | 47981-1 | GMD | 15 | 30.07.10 A 13.08.10 |
| MARIA APARECIDA DE FATIMA CIRELE | 80871-1 | SEMED | 7 | 05.08.10 A 11.08.10 |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 114764501-1 | SEMED | 7 | 04.08.10 A 10.08.10 |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 114764501-1 | SEMED | 7 | 11.08.10 A 17.08.10 |
| MARIA AUGUSTA ESPINDOLA DOMINGUES | 290041-2 | SEMED | 15 | 31.07.10 A 14.08.10 |
| MARIA BATISTA RODRIGUES | 7691-1 | SEMED | 15 | 09.08.10 A 23.08.10 |
| MARIA CELIA PEREZ | 114760668-2 | SEMED | 15 | 26.07.10 A 09.08.10 |
| MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO ASSIS | 39671-1 | SEMED | 5 | 10.08.10 A 14.08.10 |
| MARIA DO CARMO MOREIRA DE SOUZA | 502078-5 | SEMED | 7 | 02.08.10 A 08.08.10 |
| MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SANTOS | 114760156-1 | SEMS | 15 | 22.07.10 A 05.08.10 |
| MARIA EDNA DA SILVA SOUZA | 114760799-1 | SEMED | 15 | 12.08.10 A 26.08.10 |
| MARIA MARLENE SIPPERT | 43201-1 | SEMED | 15 | 05.08.10 A 19.08.10 |
| MARIA TEREZA SANTOS ANDRADE SOUZA | 501863-2 | SEMED | 15 | 31.07.10 A 14.08.10 |
| MARINA RODRIGUES DOS SANTOS | 501139-1 | SEMS | 5 | 26.07.10 A 30.07.10 |
| MARINEI PEREIRA DA SILVA | 114765250-1 | SEMS | 15 | 23.07.10 A 06.08.10 |
| MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA | 114765609 | SEMS | 10 | 07.07.10 A 16.07.10 |
| MAYARA CARLESSO DE SOUZA UHDE | 114765176-2 | SEMED | 5 | 02.08.10 A 06.08.10 |
| MEIRE CRISTINA SOARES | 90471-1 | SEMS | 10 | 26.07.10 A 04.08.10 |
| MIGUELA GENEROSA RIBEIRO | 88771-1 | SEMED | 14 | 02.08.10 A 15.08.10 |
| OTILIA MOLINA DA SILVA | 32501-1 | SEMED | 15 | 04.08.10 A 18.08.10 |

EXTRATOS

| | | | | |
|-------------------------------------|-------------|-------|----|---------------------|
| OVÍDIA RIBEIRO DE SOUZA | 34521-1 | SEMS | 15 | 22.07.10 A 05.08.10 |
| PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA | 114763346-1 | SEMS | 15 | 10.08.10 A 24.08.10 |
| PATRICIA TORALES TETILA | 79831-1 | SEMED | 15 | 26.07.10 A 09.08.10 |
| PATRICIA TORALES TETILA | 79831-2 | SEMED | 15 | 26.07.10 A 09.08.10 |
| PAULINA LOURDES RICALDE | 150561-2 | SEMS | 15 | 30.06.10 A 14.07.10 |
| RAMONA APARECIDA FRANCO RICARDO VAZ | 114764401-1 | SEMED | 15 | 03.08.10 A 17.08.10 |
| REGINA TEREZINHA DA CRUZ | 114761881-1 | SEMS | 15 | 26.07.10 A 09.08.10 |
| ROSA DE ALMEIDA MOREIRA | 5001009-4 | SEMS | 15 | 17.06.10 A 01.07.10 |
| ROSELEI DA SILVA | 124091-1 | SEMS | 14 | 14.07.10 A 27.07.10 |
| ROSILENE LESME BENITES | 114765907-1 | SEMAD | 15 | 31.07.10 A 14.08.10 |
| ROZIMEIRE SOARES GRANGEIRO CESCO | 61251-1 | SEMED | 5 | 29.07.10 A 02.08.10 |
| SIMONE DE ALENCASTRO MENDES | 114762241-4 | SEMED | 15 | 02.08.10 A 16.08.10 |
| SOLANGE DENIZE FERNANDES LUNA | 114764412-1 | SEMS | 15 | 04.07.10 A 18.07.10 |
| SONIA OLIVEIRA SANCHES | 114760298-1 | SEMED | 15 | 06.08.10 A 20.08.10 |
| THAIS MATTOS KANIESKI | 88081-1 | SEMED | 15 | 11.08.10 A 25.08.10 |
| VALERIA CRUZ DE SOUZA | 130901-1 | SEMED | 15 | 03.08.10 A 17.08.10 |
| VERA LUCIA ALVES RODRIGUES | 114760729-2 | SEMED | 15 | 16.08.10 A 30.08.10 |
| ZELEIDE ILKIL DECIAN | 2061-1 | SEMED | 15 | 03.08.10 A 17.08.10 |
| ZELIA DO CARMO FERREIRA ROSA | 33711-1 | SEMED | 15 | 17.08.10 A 31.08.10 |
| WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS | 17571-1 | SEMED | 15 | 17.08.10 A 31.08.10 |

Anexo Único - Resolução nº Lm/08/2031-B/10/SEMAD

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS):

| Nome: | Matrícula: | Setor: | Dias: | Período: |
|--------------------------------|-------------|--------|-------|---------------------|
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES | 11476159-7 | SEMS | 44 | 18.08.10 A 30.09.10 |
| CELSO RIBEIRO SOUZA | 114761139-2 | SEMS | 31 | 01.08.10 A 31.08.10 |
| CINTIA APARECIDA DOS SANTOS | 114765293-1 | SEMED | 34 | 02.07.10 A 04.08.10 |
| CLEODEMIR MOLINA DE ALMEIDA | 114764800-1 | SEMS | 22 | 04.08.10 A 25.08.10 |
| DEBORA MARIA DA SILVA | 1149141-2 | SEMS | 62 | 24.07.10 A 23.09.10 |
| JOSE CLAUDINO DA SILVA | 114764344-1 | SEMS | 49 | 23.08.10 A 10.10.10 |
| LUCICLEIA GOMES PEREIRA | 114760533-2 | SEMS | 5 | 28.07.10 A 01.08.10 |
| NEIDA CAMARGO PELOGIA | 130351-2 | SEMS | 30 | 01.09.10 A 30.09.10 |
| ROSILENE LESME BENITES | 114765907-1 | SEMAD | 78 | 15.08.10 A 31.10.10 |

Anexo Único - Resolução nº Lm/08/2032-B/10/SEMAD

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo PREVID):

| Nome: | Matrícula: | Setor: | Dias: | Período: |
|--|--------------|---------|-------|---------------------|
| ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES | 114762057-1 | SEMED | 30 | 13.08.10 A 11.09.10 |
| ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI | 114760405-1 | SEMED | 15 | 19.08.10 A 02.09.10 |
| ADRIANA SILVIA ELGER FRANCISCO | 79821-1 | SEMED | 15 | 26.08.10 A 09.09.10 |
| ADRIANA SILVIA ELGER FRANCISCO | 79821-3 | SEMED | 15 | 26.08.10 A 09.09.10 |
| ADRIANO ANDERSON DE ANGELO | 66101-1 | SEMED | 45 | 02.09.10 A 16.10.10 |
| AIDE DA SILVA GUISSO | 501479-4 | SEMED | 30 | 10.08.10 A 08.09.10 |
| AIDE DA SILVA GUISSO | 501479-6 | SEMED | 30 | 10.08.10 A 08.09.10 |
| ALAIDE SOARES DA SILVA | 11171-1 | SEMED | 15 | 21.08.10 A 04.09.10 |
| ALIADNE NALIN | 114762309-1 | SEMED | 15 | 08.08.10 A 22.08.10 |
| ANA DA SILVA GOMES | 114760733-1 | SEMED | 75 | 01.09.10 A 14.11.10 |
| ANA RAMONA BARBOSA DA ROSA | 3811-1 | SEMED | 31 | 01.08.10 A 31.08.10 |
| ANDREIA DA SILVA ARECO SANTOS | 114762052-1 | SEMED | 3 | 16.08.10 A 18.08.10 |
| ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR | 114761977-1 | SEMED | 60 | 13.08.10 A 11.10.10 |
| ANGELA MARIA LUIZ MATOZO EZEQUIEL | 114762755-1 | SEMED | 60 | 17.08.10 A 15.10.10 |
| ANTONIA GALIANO AVILA | 3951-1 | SEMED | 30 | 02.08.10 A 31.08.10 |
| ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA | 1147630070-2 | SEMED | 51 | 11.08.10 A 30.09.10 |
| ARNALDO BARBOSA FERREIRA | 43791-1 | GMD | 15 | 15.08.10 A 29.08.10 |
| CANDIDO SARATTI CHAMORRO | 84291-1 | GMD | 157 | 01.07.10 A 31.12.10 |
| CLAUDIA MARIA PEREIRA VERÃO MOREIRA | 114760616-1 | SEMED | 52 | 10.08.10 A 30.09.10 |
| CLAUDIO DE OLIVEIRA | 12151-1 | GMD | 21 | 11.08.10 A 31.08.10 |
| CREUSA REMEDES RODRIGUES | 254511-1 | SEMAS | 60 | 13.08.10 A 11.10.10 |
| CRISTIANE PEREIRA | 89801-1 | SEMED | 45 | 27.08.10 A 10.10.10 |
| DEBORA DE ANDRADE MALDONADO | 114762957-2 | SEMED | 15 | 12.08.10 A 26.08.10 |
| DILMA DA SILVA | 47761-1 | GMD | 72 | 21.08.10 A 31.10.10 |
| DIVINA MENDONÇA | 114760381-1 | SEMPPOP | 75 | 14.08.10 A 27.10.10 |
| ELENITA CHAVES FRANÇA | 43571-1 | SEMED | 17 | 07.08.10 A 23.08.10 |
| ELENITA CHAVES FRANÇA | 80731-2 | SEMED | 17 | 07.08.10 A 23.08.10 |
| ELIANE AIFFENER DE ANDRADE | 131341-1 | SEMS | 60 | 09.08.10 A 07.10.10 |
| ELISANGELA DE SOUZA OZORIO SOARES | 114763584-1 | SEMS | 15 | 25.08.10 A 08.09.10 |
| ENI LOPES SOARES | 114762285-1 | SEMED | 84 | 09.08.10 A 31.10.10 |
| ENIVALDO VICENTE DA SILVA | 790512-3 | SEMS | 15 | 30.08.10 A 13.09.10 |
| ESBELTA DE ASSIS BALBUENA | 17941-1 | SEMS | 12 | 20.08.10 A 31.08.10 |
| EUNICE GONÇALVES GOMES | 48481-1 | GMD | 20 | 30.07.10 A 18.08.10 |
| IVALDO ELIANDRO DE SOUZA | 43871-1 | GMD | 46 | 26.08.10 A 10.10.10 |
| FABIANA LOPES COELHO GARCIA | 114765915-1 | SEMS | 32 | 06.08.10 A 06.09.10 |
| GENI MARQUES PEREIRA RIBEIRO | 114760480-1 | SEMED | 15 | 28.08.10 A 11.09.10 |
| GIVANA MATIAS DAS GRAÇAS PINHEIRO | 114764411-1 | SEMED | 15 | 18.08.10 A 01.09.10 |
| IDALINA DA SILVA RODRIGUES | 24501-1 | SEMED | 30 | 07.08.10 A 05.09.10 |
| ISABEL APARECIDA LOPES GODOI | 6241-1 | SEMED | 15 | 28.08.10 A 11.09.10 |
| IVANILDA LOBO DE MENEZES ORTEGA | 6311-1 | SEMED | 60 | 20.08.10 A 18.10.10 |
| IVANILDA LOBO DE MENEZES ORTEGA | 6311-3 | SEMED | 60 | 20.08.10 A 18.10.10 |
| IVANIR ROSANI HARTMANN | 114761961-1 | SEMED | 60 | 04.08.10 A 02.10.10 |
| IZAURA CLAUS RODRIGUES | 87531-1 | GMD | 15 | 05.08.10 A 19.08.10 |
| JORGE ANTONIO GUSMÃO | 114762648-1 | SEMED | 30 | 14.08.10 A 12.09.10 |
| JOSIMEIRE FERREIRA DA SILVA | 114764182-1 | SEMS | 15 | 06.08.10 A 20.08.10 |
| JUCIREY SIMOES FERREIRA MELO | 500823-1 | SEMED | 15 | 12.08.10 A 26.08.10 |
| JURACI RODRIGUES LEMES | 32101-1 | SEMED | 30 | 17.08.10 A 15.09.10 |
| LAURA VANINI DUTRA | 34421-1 | SEMS | 30 | 02.08.10 A 31.08.10 |

EXTRATOS

| | | | | |
|---|-------------|---------|-----|---------------------|
| LEIA BARBOSA SOARES ROSA | 114762576-1 | SEMED | 15 | 17.08.10 A 31.08.10 |
| LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 114763036-2 | SEMS | 15 | 25.08.10 A 08.09.10 |
| LOURDES VERMIEIRO NOIA | 7021-1 | SEMED | 24 | 08.08.10 A 31.08.10 |
| LUCIANNI KEIKO VENO DE OLIVEIRA | 114760174-1 | SEMS | 15 | 20.08.10 A 03.09.10 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | 48031-1 | GMD | 15 | 20.08.10 A 03.09.10 |
| MARCIA CRISTINA BARBOSA | 81451-2 | SEMED | 15 | 06.08.10 A 20.08.10 |
| MARCILIO NUNES DE SOUZA | 33741-1 | SEMED | 200 | 02.08.10 A 17.02.11 |
| MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE | 114760232-1 | SEMPPOP | 57 | 05.08.10 A 30.09.10 |
| MARGARETH CHAVES LOPES | 47981-1 | GMD | 15 | 14.08.10 A 28.08.10 |
| MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES | 290041-2 | SEMED | 6 | 15.08.10 A 20.08.10 |
| MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES | 290041-2 | SEMED | 30 | 21.08.10 A 19.09.10 |
| MARIA CELIA PEREZ | 114760668-2 | SEMED | 30 | 10.08.10 A 08.09.10 |
| MARIA CRISTINA PEREIRA DOURADO | 61051-1 | SEMED | 147 | 07.08.10 A 31.12.10 |
| MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SANTOS | 114760156-1 | SEMS | 15 | 07.08.10 A 21.08.10 |
| MARIA EDNA DA SILVA SOUZA | 114760799-1 | SEMED | 15 | 27.08.10 A 10.09.10 |
| MARIA INES LIMA NOVAES | 89251-1 | SEMAD | 62 | 01.07.10 A 31.08.10 |
| MARIA IVONE DE SOUZA | 48331-1 | SEMED | 60 | 10.08.10 A 08.10.10 |
| MARIA IVONE DE SOUZA | 48331-3 | SEMED | 60 | 10.08.10 A 08.10.10 |
| MARIA RITA DINIZ MAGALHÃES | 501565-4 | SEMED | 351 | 01.09.10 A 17.08.11 |
| MARIA TEREZA SANTOS ANDRADE SOUZA | 501863-2 | SEMED | 15 | 15.08.10 A 29.08.10 |
| MERCEDES GONÇALVES DE FREITAS | 501313-2 | SEMED | 60 | 27.07.10 A 24.09.10 |
| NEIDE RAMOS CHIMENEZ DA SILVA | 114760645-1 | SEMED | 90 | 18.08.10 A 15.11.10 |
| NELI DE ALMEIDA SIMÕES | 501317-3 | SEMED | 144 | 10.08.10 A 31.12.10 |
| OTILIA MOLINA DA SILVA | 32501-1 | SEMED | 15 | 19.08.10 A 02.09.10 |
| PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA | 114763346-1 | SEMS | 15 | 25.08.10 A 08.09.10 |
| PATRICIA TORALES TETILA | 79831-1 | SEMED | 7 | 10.08.10 A 16.08.10 |
| PATRICIA TORALES TETILA | 79831-2 | SEMED | 7 | 10.08.10 A 16.08.10 |
| RAMONA APARECIDA FRANCO RICARDO VAZ | 114764401-1 | SEMED | 3 | 18.08.10 A 20.08.10 |
| REGINA TEREZINHA DA CRUZ | 114761881-1 | SEMS | 22 | 10.08.10 A 31.08.10 |
| SHIRLE TELES SILVA | 43141-1 | SEMED | 26 | 26.07.10 A 20.08.10 |
| SHIRLE TELES SILVA | 10031-2 | SEMED | 26 | 26.07.10 A 20.08.10 |
| SILVIA MARA ASSUNÇÃO FERREIRA BARICHELO | 114761846-2 | SEMED | 17 | 09.08.10 A 25.08.10 |
| SIMONE DE ALENCASTRO MENDES | 114762241-1 | SEMED | 10 | 17.08.10 A 26.08.10 |
| SIRLEI RIBEIRO LOEPES | 114760130-1 | SEMED | 60 | 08.08.10 A 06.10.10 |
| SONIA OLIVEIRA SANCHES | 114760298-1 | SEMED | 15 | 21.08.10 A 04.09.10 |
| SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI SILVA | 114761334-2 | SEMED | 116 | 24.08.10 A 17.12.10 |
| SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO | 43381-1 | SEMED | 61 | 01.08.10 A 30.09.10 |
| SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO | 43381-2 | SEMED | 61 | 01.08.10 A 30.09.10 |
| SUELI NERES SANTOS | 10281-1 | SEMED | 60 | 05.08.10 A 03.10.10 |
| TANIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO | 50287-4 | SEMED | 33 | 30.07.10 A 31.08.10 |
| TERESINHA DE FATIMA FERREIRA | 34431-1 | SEMS | 105 | 18.08.10 A 30.11.10 |
| VANIA CRISTINA SILVA | 114762396-1 | SEMED | 30 | 24.07.10 A 22.08.10 |
| VERA LUCIA ALVES RODRIGUES | 114760729-2 | SEMED | 15 | 31.08.10 A 14.09.10 |
| ZELEIDE ILKIU DELCIAN | 2061-1 | SEMED | 15 | 18.08.10 A 01.09.10 |
| ZELIA DO CARMO FERREIRA DA ROSA | 33711-1 | SEMED | 45 | 01.09.10 A 15.10.10 |
| WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS | 17571-1 | SEMED | 75 | 01.09.10 A 14.11.10 |

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

| Nome: | Setor: | Resolução | Meses | Período: |
|--------------------------------|--------|-----------|-------|---------------------|
| ANA LUCIA DA SILVA | SEMED | 2.158 | 6 | 26.07.10 A 25.01.11 |
| CELIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA | SEMED | 2.166 | 6 | 31.07.10 A 30.01.11 |
| EVALDA MARIA BONINI | SEMED | 2.159 | 6 | 12.07.10 A 11.01.11 |
| GESSI DE LIMA | SEMED | 2.167 | 6 | 26.07.10 A 25.01.11 |
| JEANMAIRE SILVA CREPALDI | SEMED | 2.160 | 6 | 19.07.10 A 18.01.11 |
| LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA | SEMED | 2.186 | 6 | 25.08.10 A 24.02.11 |
| LUDGERO PIMENTEL | SEMED | 2.161 | 6 | 19.07.10 A 18.01.11 |
| MARIA ANGELA CLEMENTE | SEMS | 2.079 | 6 | 12.07.10 A 11.01.11 |
| MARIA ANTONIA MOURA BETONI | SEMED | 2.165 | 6 | 25.06.10 A 24.12.10 |
| ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA | SEMS | 2.080 | 6 | 12.07.10 A 11.01.11 |
| SANDRA REGINA ASSIS DA ROCHA | SEMED | 2.163 | 6 | 30.06.10 A 29.12.10 |
| VALDIR COSTA DOS SANTOS | SEMED | 2.164 | 6 | 22.07.10 A 21.01.10 |

LICENÇA MATERNIDADE:

| Nome: | Matricula: | Resolução | Setor | Período: |
|------------------------------------|------------|-----------|-------|---------------------|
| TATIANE DO AMARAL PASSARINI MORAES | 11476208-1 | 2.289 | SEMAS | 16.08.10 A 11.02.11 |

PROCESSOS INDEFERIDOS:

| Nome: | Setor: | Processo: | Assunto: |
|------------------------------------|------------|-----------|----------------------------------|
| ANTONIO NINÇÃO FILHO | SEMED | 1.746 | DIFICIL ACESSO |
| APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA | SEMED | 1.982 | AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO |
| DARZINA FERREIRA NEVES | SEMAS | 1.989 | AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO |
| DIOGENES MENOSSI SARAIVA | SEMAD | 1.769 | INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE |
| EDNA FERREIRA PRATES ALVES | SEMED | 1.940 | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO |
| ELIZENA FERREIRA MENDES | SEMPPOP | 1.844 | RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE |
| ELZA DE ARAUJO | APOSENTADA | 1.687 | INCENTIVO A CAPACITAÇÃO |
| FATIMA MARIA JOSE FERREIRA DA CRUZ | SEMS | 1.961 | LICENÇA PRÊMIO |
| FRANÇUILA MACEDO MOREIRA DE PAULA | SEMED | 1.966 | REVISÃO DE AVERBAÇÃO |
| IZABEL ALVES DE MACEDO | SEMED | 1.869 | LICENÇA TIP |
| JOÃO BATISTA DOFF SOTTA | SEMFI | 1.896 | LICENÇA PRÊMIO |
| JOÃO CARDOSO DA SILVA | SEMS | 1.900 | AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO |
| JOSÉ SOTOLANI SOBRINHO | SEMED | 1.415 | DIFICIL ACESSO |
| LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA | SEMAD | 1.959 | LICENÇA PRÊMIO |
| LOURIVAL SOUZA DE OLIVEIRA | SEMAS | 1.077 | ABONO PERMANÊNCIA |
| LUZIA TEBAR LARRANHAGA | SEMED | 1.346 | ABONO PERMANÊNCIA |
| MARGARIDA COIMBRA DE PAULA | SEMED | 1.914 | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO |
| MARIA NICIA AREVALO MARQUES | SEMED | 1.945 | RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| MARIA PEREIRA DOS SANTOS | SEMED | 1.946 | RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| MARIZA RODRIGUES BOEIRA VALDIVINO | SEMED | 1.877 | RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| MARTA LUIZA DA CRUZ | SEMS | 1.875 | REDUÇÃO DE CARGA HORARIA |
| NAIR GOLTZ SECHN | GMD | 1.864 | REVISÃO DE AVERBAÇÃO |
| PATRICIA YIDA DE MATOS | SEMAD | 1.809 | INFORMAÇÃO SALARIAL |
| RICARDO PALAZON | SEMAD | 1.861 | LICENÇA PRÊMIO |
| SANDRA REGINA DA SILVA | SEMS | 1.964 | RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE |
| SILI VALI BRACHMANN LUIZ | SEMED | 1.468 | ABONO PERMANÊNCIA |
| SONIA CRISTINA ZORZATO | SEMED | 1.902 | LICEÇA PRÊMIO |
| SONIA CRISTINA ZORZATO | SEMED | 1.834 | RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| VANUZA DA SILVA | SEMS | 1.922 | AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO |
| VERONICA SIMÃO GALLETTI | SEMED | 1.895 | AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO |

PROCESSO EXTINTO:

| Nome: | Setor: | Processo: | Assunto: |
|-----------------------|--------|-----------|--------------------------|
| GIULIANO MORETO ONAKA | SEMS | 1.951 | REDUÇÃO DE CARGA HORARIA |

BALANCETES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE E ADM. HOSP. DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

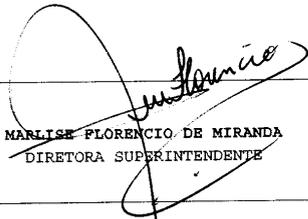
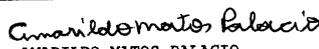
Página: 1

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

| A T I V O | VALOR | P A S S I V O | VALOR |
|--------------------------|------------|--------------------|------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 179.431,80 | | |
| DISPONIVEL | 179.431,80 | | |
| BANCOS - CONTA MOVIMENTO | 179.431,80 | | |
| ATIVO PERMANENTE | 575.848,68 | | |
| BENS MOVEIS | 575.848,68 | | |
| MOVEIS | 575.848,68 | | |
| SOMA DO ATIVO REAL | 755.280,48 | | |
| | | SALDO PATRIMONIAL | 755.280,48 |
| SALDO PATRIMONIAL | | ATIVO REAL LIQUIDO | 755.280,48 |
| PASSIVO REAL DESCOBERTO | | | |
| TOTAL GERAL | 755.280,48 | TOTAL GERAL | 755.280,48 |

| | |
|---|--|
|  MARLIŞE FLORENCIO DE MIRANDA DIRETORA SUPERINTENDENTE |  AMARILDO MATOS PALACIO CONTADOR CRC 010645/0-1 MS |
|---|--|

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE E ADM. HOSP. DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

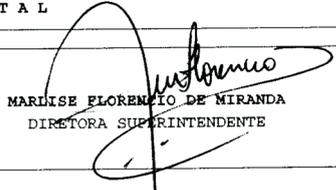
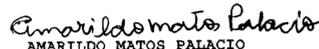
Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

| VARIAÇÕES ATIVAS | VALOR | VARIAÇÕES PASSIVAS | VALOR |
|--------------------------------------|---------------|----------------------------|---------------|
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO | 4.229.700,62 | RESULTANTE DA EXECUÇÃO | 15.785.214,47 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 4.229.700,62 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 15.785.214,47 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 52.527,98 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.764.132,87 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 4.131.575,22 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.081,60 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 45.597,42 | | |
| INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO | 12.466.667,89 | RESULTADO PATRIMONIAL | 911.154,04 |
| VARIAÇÕES ATIVAS | 12.466.667,89 | SUPERÁVIT VERIFICADO | 911.154,04 |
| Cancelamentos de dívidas passivas | 40.075,31 | | |
| transferencias financeiras recebidas | 12.426.592,58 | | |
| T O T A L | 16.696.368,51 | T O T A L | 16.696.368,51 |

| | |
|---|--|
|  MARLIŞE FLORENCIO DE MIRANDA DIRETORA SUPERINTENDENTE |  AMARILDO MATOS PALACIO CONTADOR CRC 010645/0-1 MS |
|---|--|